

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 13 de abril de 2023.

Ofício nº 090/2023

À Exma. Sra. KÁTIA CRISTINA SIEBRA Presidente da Câmara Municipal Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O referido projeto tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial, através de Emenda Parlamentar Federal e de acordo com a Portaria nº 3483, de 12 de setembro de 2022, destinados ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de metas (Incremento PAB), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

PROTOCOLO Nº 045 1 203

DE, 13 104 12023

Horário: 19:25 hrs.

Ademar Maringolo Junior Diretor Administrativo Atenciosamente,

Márcio Arjol Domingues Prefeito Municipal

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através de Emenda Parlamentar Federal, conforme a Proposta nº 36000.4744612/02-200, Emenda Funcional nº 31340002/1030150192E890035, e de acordo com a Portaria nº 3483, de 12 de setembro de 2022, destinados ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de metas (Incremento PAB), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia Urânia SP, 13 de abril de 2.023.

PROTOCOLO Nº 095 1 2023
DE, (3 1 09 1 2023

Horário: 19:25 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Página 2 de 2